



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.948 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

Modifica dispositivos das Leis Municipais nºs 4.391 e 4.392, de 08 de julho de 2010, assim como da Lei Municipal nº 4.583, de 29 de junho de 2012, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 008/2016)

A **VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 4.391, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º... ”

*Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se, inclusive, aos servidores municipais estabilizados pelo art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.”*

**Art. 2º.** O art. 5º da Lei Municipal nº 4.391, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os empregos públicos ocupados pelos servidores a que se refere o parágrafo único do art. 4º ficam automaticamente transformados em cargos públicos, mantidas as respectivas jornadas de trabalho e referências remuneratórias.”

**Art. 3º.** O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ... ”

...

*II - servidor público é toda pessoa natural legalmente investida em cargo isolado ou de carreira, bem como aquela estabilizada no serviço público municipal por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, enquanto “servidor” abrange, indistintamente, todos os servidores efetivos e estabilizados, bem assim os servidores em comissão;*

...”

**Art. 4º.** O art. 42 da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Os servidores municipais, estabilizados pelo art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, farão jus, na forma da legislação vigente, à evolução e à progressão funcional a que alude esta Lei.”

**Art. 5º.** Os Anexos “I” e “III” da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, com as modificações posteriores, passam a vigorar conforme Anexos “I” e “II” da presente Lei.

**Art. 6º.** O “caput” do art. 3º da Lei Municipal nº 4.583, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. São abrangidos pelas normas desta Lei, todos os servidores públicos municipais, lotados junto aos órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, que forem:

*I - ocupantes de cargos de provimento efetivo e que tenham ingressado mediante concurso público; e,*

*II - estabilizados pelo art. 19 do ADCT da Constituição Federal.”*

**Art. 7º.** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º da Lei Municipal nº 4.391, de 08 de julho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 5º. ... ”

*Parágrafo único. O quadro de servidores celetistas não-estáveis, admitidos sem concurso público, destinam-se à extinção futura, por ocasião da vacância da função.”*

**Art. 8º.** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 3º. ... ”



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

*Parágrafo único. São também cargos de provimento efetivo os ocupados por servidores municipais em caráter estável, conforme art. 19 do ADCT da Constituição Federal.”*

**Art. 9º.** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 42 da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 42. ...

*Parágrafo único. Na forma da legislação vigente, o disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos servidores celetistas não-estáveis.”*

**Art. 10.** Fica acrescido o parágrafo 4º ao art. 3º da Lei Municipal nº 4.583, de 29 de junho de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 3º. ...

...

*§ 4º. Os servidores mencionados no inciso II deverão fazer a opção a que alude os arts. 111 e 112 desta Lei.”*

**Art. 11.** Fica acrescido o inciso III ao art. 7º da Lei Municipal nº 4.583, de 29 de junho de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 7º....

...

*III - o servidor estável conforme expressamente previsto no art. 19 do ADCT da Constituição Federal.”*

**Art. 12.** Os servidores estabilizados pela vigente ordem institucional, a que se refere o parágrafo 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.583, de 29 de junho de 2012, com redação dada pelo art. 10 desta Lei, deverão fazer a respectiva opção previdenciária dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** O silêncio do interessado importará na migração automática ao novo regime previdenciário, com exceção daqueles que se enquadrem nas situações previstas nos arts. 111 e 112 da Lei Municipal nº 4.583, de 29 de junho de 2012, que permanecerão no regime atual.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente àquele em que ocorrer a sua publicação.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os Anexos “XI” e “XXIII” da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, com as modificações posteriores.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de fevereiro de 2016, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA** - Prefeita Municipal em exercício

**Alexandre Dias Maciel** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.948/16

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 4392, DE 08.07.2010

## QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 1) Grupo ocupacional: Superior

Denominação	Referência	Quantidade
Analista Ambiental	14	04
Analista em Gestão Orçamentária e Financeira	14	10
Analista Econômico-Financeiro	9	1
Arquiteto	18	23
Assistente Jurídico	8	30
Assistente Social 30H	14	40
Auditor de Controle Interno	17	05
Bibliotecário	9	3
Biólogo	14	2
Biomédico	14	5
Cirurgião Dentista 20H	15	62
Contador	14	4
Enfermeiro	14	49
Enfermeiro Plantonista	14	29
Engenheiro Agrônomo	18	2
Engenheiro Ambiental	18	1
Engenheiro Civil	18	15
Engenheiro de Segurança do Trabalho	18	1
Engenheiro de Tráfego	18	1
Engenheiro Eletricista	18	4
Engenheiro Florestal	18	1
Engenheiro Sanitarista	18	1
Especialista em Desenvolvimento e Gestão Urbana	14	04
Especialista em Desenvolvimento e Integração Social e Cultural	9	04
Farmacêutico	14	20
Fisioterapeuta	14	10
Fonoaudiólogo	14	16
Geólogo	14	1
Gestor Ambiental	14	3
Gestor de Contratos	9	5
Jornalista	13	6
Médico 10H	10	10
Médico 20H	20	31
Médico 30H	22	5
Médico Cardiologista 20H	20	4
Médico Cirurgião Geral 20H	20	3
Médico Cirurgião Geral Plantonista 24H	21	21
Médico Clínico Geral 10H	10	10
Médico Clínico Geral 20H	20	60
Médico Clínico Geral Plantonista 24H	21	38
Médico Dermatologista 20H	20	2
Médico do Trabalho	20	3
Médico Ginecologista 10H	10	3
Médico Ginecologista 20H	20	36
Médico Neurologista 10H	10	2
Médico Neurologista 20H	20	7



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Denominação	Referência	Quantidade
Médico Ocupacional Ambulatorial 20H	07	2
Médico Oftalmologista 20H	20	7
Médico Ortopedista 20H	20	6
Médico Otorrinolaringologista 20H	20	3
Médico Pediatra 10H	10	4
Médico Pediatra 20H	20	36
Médico Pediatra Plantonista 24H	21	29
Médico Pneumologista 20H	20	2
Médico Psiquiatra 20H	20	10
Médico Psiquiatra infantil – 20H	20	2
Médico Urologista 20H	20	3
Médico Veterinário 20H	20	4
Monitor de Atividades Esportivas, Lazer e Recreação	7	60
Nutricionista	14	14
Procurador Jurídico	21	20
Psicólogo	14	30
Psicólogo de Recursos Humanos	14	1
Psicólogo Social	14	18
Publicitário	13	1
Tecnólogo em Gestão Ambiental	8	1
Terapeuta Ocupacional	12	8

## 2) Grupo Ocupacional: Técnico

Denominação	Referência	Quantidade
Agente de Gestão Administrativa	8	30
Analista de Suporte	5	1
Analista de Sistema	8	6
Analista de Web	8	1
Analista de Rede	8	1
Analista de Segurança	8	1
Desenhista	5	4
Desenhista Projetista	8	2
Fotógrafo	7	2
Técnico Agrícola	7	2
Técnico em Agrimensura	8	2
Técnico em Eletrônica e Informática	3	18
Técnico em Enfermagem	7	93
Técnico em Enfermagem Plantonista	7	108
Técnico em Farmácia	6	35
Técnico em Laboratório	6	14
Técnico em Saúde Bucal	6	40
Técnico em Segurança do Trabalho	8	2
Técnico em Suprimentos	8	5
Topógrafo	7	4



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## 3) Grupo Ocupacional: Fiscalização

Denominação	Referência	Quantidade
Agente Fiscal de Trânsito	7	30
Agente Fiscal de Transporte	7	20
Agente Fiscal Ambiental	7	3
Agente Fiscal de Obras	7	20
Agente Fiscal de Posturas	7	20
Agente Fiscal Patrimonial	7	7
Agente Fiscal Sanitário	7	20
Agente Fiscal Tributário	8	30

## 4) Grupo Ocupacional: Administrativo

Denominação	Referência	Quantidade
Administrador de Parques Públicos Municipais	9	2
Agente de Orçamento	8	4
Almoxarife	3	2
Assistente de Suprimentos	3	5
Auxiliar Administrativo	2	443
Telefonista	2	6

## 5) Grupo Ocupacional: Apoio à Cultura, Saúde e Assistência Social

Denominação	Referência	Quantidade
Agente Cultural	7	20
Agente de Zoonoses	3	25
Auxiliar de Biblioteca	3	10
Auxiliar de Enfermagem	6	88
Auxiliar de Enfermagem Plantonista	6	84
Auxiliar de Saúde Bucal	4	25
Educador Social	3	26
Entrevistador Social	3	05
Instrutor de Artes	7	5
Instrutor de Trabalhos Profissionais	2	10
Operador de Som e Luz	3	3



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## 6) Grupo Ocupacional: Operacional

Denominação	Referência	Quantidade
Ajudante Geral	1	400
Auxiliar de Topógrafo	2	5
Borracheiro	2	3
Carpinteiro	2	11
Eletricista	2	11
Eletricista de Veículos	3	1
Encanador	2	8
Frentista	2	4
Mecânico	5	2
Mecânico de Manutenção	5	8
Motorista	5	130
Motorista de Ambulância	5	15
Oficial de Controle de Animais	3	6
Operador de Asfalto	3	4
Operador de Máquinas Leves	2	6
Operador de Máquinas Pesadas	7	30
Pedreiro	2	21
Pintor	2	16
Sepultador	1	17
Soldador	2	3

## 7) Grupo: Estáveis da Administração em Geral – EAG

Denominação	Referência	Quantidade
Carpinteiro II	3	1
Chefe de Departamento	18	1
Chefe de Departamento de Compras	18	1
Chefe de Seção	8	1
Chefe de Seção de Almoxarifado	8	1
Chefe de Seção de Empenho	8	1
Chefe do Departamento de Planejamento	18	1
Escriturário II	3	3
Escriturário III	7	8
Meio Oficial de Usina de Asfalto	2	1
Oficial de Mutirão	3	1
Orientadora de Limpeza	1	1
Secretaria Executiva	7	1
Secretária Júnior	3	1
Supervisor de Serviços do Gabinete do Prefeito	14	1
Supervisor Geral de Serviços Municipais	16	1
Tratador de Piscina	2	1
Visitador Social II 40H	2	1



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 4.948/16**

**ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº 4392, DE 08.07.2010**

## **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Grupo Ocup</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>
01	Administrador de Parques Públicos Municipais	Adm	09	02
02	Agente Cultural	ACSAS	07	20
03	Agente de Gestão Administrativa	Tec	08	30
04	Agente de Orçamento	Adm	08	04
05	Agente de Zoonoses	ACSAS	03	25
06	Agente Fiscal Ambiental	Fisc	07	03
07	Agente Fiscal de Obras	Fisc	07	20
08	Agente Fiscal de Posturas	Fisc	07	20
09	Agente Fiscal de Trânsito	Fisc	07	30
10	Agente Fiscal de Transportes	Fisc	07	20
11	Agente Fiscal Patrimonial	Fisc	07	07
12	Agente Fiscal Sanitário	Fisc	07	20
13	Agente Fiscal Tributário	Fisc	08	30
14	Ajudante Geral	Operac	01	400
15	Almoxarife	Adm	03	02
16	Analista Ambiental	Sup	14	04
17	Analista de Rede	Tec	08	01
18	Analista de Segurança	Tec	08	01
19	Analista de Sistema	Tec	08	06
20	Analista de Suporte	Tec	05	01
21	Analista de Web	Tec	08	01
22	Analista em Gestão Orçamentária e Financeira	Sup	14	10
23	Analista Econômico-Financeiro	Sup	09	01
24	Arquiteto	Sup	18	23
25	Assistente de Suprimentos	Adm	03	05
26	Assistente Jurídico	Sup	08	30
27	Assistente Social 30H	Sup	14	40
28	Auditor de Controle Interno	Sup	17	05
29	Auxiliar Administrativo	Adm	02	443
30	Auxiliar de Biblioteca	ACSAS	03	10
31	Auxiliar de Enfermagem	ACSAS	06	88
32	Auxiliar de Enfermagem Plantonista	ACSAS	06	84
33	Auxiliar de Saúde Bucal	ACSAS	04	25
34	Auxiliar de Topógrafo	Operac	02	05
35	Bibliotecário	Sup	09	03
36	Biólogo	Sup	14	02
37	Biomédico	Sup	14	05
38	Borracheiro	Operac	02	03
39	Carpinteiro	Operac	02	11
40	Carpinteiro II	EAG	03	01
41	Chefe de Departamento	EAG	18	01
42	Chefe de Departamento de Compras	EAG	18	01
43	Chefe de Seção	EAG	08	01
44	Chefe de Seção de Almoxarifado	EAG	08	01
45	Chefe de Seção de Empenho	EAG	08	01
46	Chefe do Departamento de Planejamento	EAG	18	01



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Nº	Denominação	Grupo Ocup	Referência	Quantidade
47	Cirurgião Dentista 20H	Sup	15	62
48	Contador	Sup	14	04
49	Desenhista	Tec	05	04
50	Desenhista Projetista	Tec	08	02
51	Educador Social	ACSAS	03	26
52	Entrevistador Social	ACSAS	03	05
53	Eletricista	Operac	02	11
54	Eletricista de Veículos	Operac	03	01
55	Encanador	Operac	02	08
56	Enfermeiro	Sup	14	49
57	Enfermeiro Plantonista	Sup	14	29
58	Engenheiro Agrônomo	Sup	18	02
59	Engenheiro Ambiental	Sup	18	01
60	Engenheiro Civil	Sup	18	15
61	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Sup	18	01
62	Engenheiro de Tráfego	Sup	18	01
63	Engenheiro Eletricista	Sup	18	04
64	Engenheiro Florestal	Sup	18	01
65	Engenheiro Sanitarista	Sup	18	01
66	Escriturário II	EAG	03	03
67	Escriturário III	EAG	07	08
68	Especialista em Desenvolvimento e Gestão Urbana	Sup	14	04
69	Especialista em Desenvolvimento e Integração Social e Cultural	Sup	09	04
70	Farmacêutico	Sup	14	20
71	Fisioterapeuta	Sup	14	10
72	Fonoaudiólogo	Sup	14	16
73	Fotógrafo	Tec	07	02
74	Frentista	Operac	02	04
75	Geólogo	Sup	14	01
76	Gestor Ambiental	Sup	14	03
77	Gestor de Contratos	Sup	09	05
78	Instrutor de Artes	ACSAS	07	05
79	Instrutor de Trabalhos Profissionais	ACSAS	02	10
80	Jornalista	Sup	13	06
81	Mecânico	Operac	05	02
82	Mecânico de Manutenção	Operac	05	08
83	Médico Cardiologista 20H	Sup	20	04
84	Médico Cirurgião Geral 20H	Sup	20	03
85	Médico Cirurgião Geral Plantonista-24H	Sup	21	21
86	Médico Clínico Geral 10H	Sup	10	10
87	Médico Clínico Geral 20H	Sup	20	60
88	Médico Clínico Geral Plantonista 24H	Sup	21	38
89	Médico Dermatologista 20H	Sup	20	02
90	Médico do Trabalho	Sup	20	03
91	Médico Ginecologista 10H	Sup	10	03
92	Médico Ginecologista 20H	Sup	20	36
93	Médico Neurologista 10H	Sup	10	02
94	Médico Neurologista 20H	Sup	20	07
95	Médico Ocupacional Ambulatorial 20H	Sup	07	02





# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Nº	Denominação	Grupo Ocup	Referência	Quantidade
96	Médico Oftalmologista 20H	Sup	20	07
97	Médico Ortopedista 20H	Sup	20	06
98	Médico Otorrinolaringologista 20H	Sup	20	03
99	Médico Pediatra 10H	Sup	10	04
100	Médico Pediatra 20H	Sup	20	36
101	Médico Pediatra Plantonista 24H	Sup	21	29
102	Médico Pneumologista 20H	Sup	20	02
103	Médico Psiquiatra 20H	Sup	20	10
104	Médico Psiquiatra Infantil – 20H	Sup	20	02
105	Médico Urologista 20H	Sup	20	03
106	Médico Veterinário 20H	Sup	20	04
107	Meio Oficial de Usina de Asfalto	EAG	02	01
108	Monitor de Atividades Esportivas, Lazer e Recreação	Sup	07	60
109	Motorista	Operac	05	130
110	Motorista de Ambulância	Operac	05	15
111	Nutricionista	Sup	14	14
112	Oficial de Controle de Animais	Operac	03	06
113	Oficial de Mutirão	EAG	03	01
114	Operador de Asfalto	Operac	03	04
115	Operador de Máquinas Leves	Operac	02	06
116	Operador de Máquinas Pesadas	Operac	07	30
117	Operador de Som e Luz	ACSAS	03	03
118	Orientadora de Limpeza	EAG	01	01
119	Pedreiro	Operac	02	21
120	Pintor	Operac	02	16
121	Procurador Jurídico	Sup	21	20
122	Psicólogo	Sup	14	30
123	Psicólogo de Recursos Humanos	Sup	14	01
124	Psicólogo Social	Sup	14	18
125	Publicitário	Sup	13	01
126	Secretária Executiva	EAG	07	01
127	Secretária Junior	EAG	03	01
128	Sepultador	Operac	01	17
129	Soldador	Operac	02	03
130	Supervisor dos Serviços do Gabinete do Prefeito	EAG	14	01
131	Supervisor Geral dos Serviços Municipais	EAG	16	01
132	Técnico Agrícola	Tec	07	02
133	Técnico em Agrimensura	Tec	08	02
134	Técnico em Eletrônica e Informática	Tec	03	18
135	Técnico em Enfermagem	Tec	07	93
136	Técnico em Enfermagem Plantonista	Tec	07	108
137	Técnico em Farmácia	Tec	06	35
138	Técnico em Laboratório	Tec	06	14
139	Técnico em Saúde Bucal	Tec	06	40
140	Técnico em Segurança do Trabalho	Tec	08	02
141	Técnico em Suprimentos	Tec	08	05
142	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Sup	08	01
143	Telefonista	Adm	02	06
144	Terapeuta Ocupacional	Sup	12	08
145	Topógrafo	Tec	07	04



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Grupo Ocup</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>
146	Tratador de Piscina	EAG	02	01
147	Visitador Social II – 40H	EAG	02	01